DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Chamadas Públicas	4
Aviso de Licitação	4
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	6
Atos Legislativos	6
Ato de Posse	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2017.01.06 08:19:40 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2403/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar n° 1.701/05, de 15 de junho de 2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeada a Senhora ANGELA APARECIDA ANATRIELLO, portadora da Carteira Profissional nº 02178 Série 00083-SP, RG.12.235.329/SP e CPF/MF. 045.716.948-65 para o cargo em comissão de Diretora Municipal de Saúde, referência 43, do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, e aplicado a servidora nomeada, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: SNQZBB//

PORTARIA Nº 2404/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora municipal NEIDE APARECIDA GALBEIRO se encontra lotada junto ao Setor de Cultura,

CONSIDERANDO que há necessidade da sevidora municipal para desempenhar temporariamente atribuições de Escriturária no Setor de Almoxarifado.

R E S O L V E:

-Artigo 1º - A partir do dia 03 de janeiro de 2017, a servidora municipal NEIDE APARECIDA GALBEIRO, portadora da CTPS nº 036493, série 610- SP, RG. 17.279.935/SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotado no cargo de Escriturária, prestando serviços no Setor de Cultura, passará a prestar serviços de Escriturária junto ao Setor de Almoxarifado.

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: UATLM4CB

PORTARIA Nº 2405/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESPORTES E CULTURA

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar n° 1.701/05, de 15 de junho de 2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica, o Senhor WAGNER LUIS CARVALHO, portador do RG.13.238.074/SP e CPF/MF. 085.759.528-89 para o cargo em comissão de Diretor de Esportes e Cultura, referência 43, do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão-QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: D/6AZ4JN

PORTARIA nº 2407/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal com a nova redação dada pelo artigo 3º. da Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de Junho de 1998, e anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº. 1701/05, de 15 de Junho de 2005.

Artigo 1º- Fica nomeado a partir de 03 de Janeiro de 2017, o Senhor ANTONIO APARECIDO PEREIRA, portador da Carteira Profissional nº. 004935, Série 384-SP., RG nº 11.884.554-5/SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, criado pela Lei Complementar nº 1.701, de 15 de junho de 2005, de livre nomeação e exoneração, com jornada de 40:00 horas semanais, fazendo jus ao salário constante da Referência 43 do Anexo XIV, da mencionada lei.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e aplicado, ao Diretor ora nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PIRANGI, 03 de Janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: C/0M8MFR

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.° N.° 001/2017, DE 05/01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

ENTREGA DAS AMOSTRAS: As amostras dos produtos, pelos licitantes vencedores, deverão ser entregues na Cozinha Piloto Municipal, localizada a Avenida Carmem Lucia Giglio Girade, nº 1941, Pirangi – SP.

ABERTURA DA SESSÃO: às 13hs00, do dia 24 de Janeiro de 2017, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirangi, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, quando será recebida a documentação exigida para os Grupos Informais de Agricultores Familiares e Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais. O Município de Pirangi, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ sob n.º 45.343.969/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Carlos de Moraes, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por dispensa de licitação conforme disposto no §1º do art.14 da lei 11.947/2009 e §1º do art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC nº 38/2009, com entregas semanais de gêneros alimentícios básicos, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de Fevereiro à Dezembro de 2017, por solicitação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da Diretoria Municipal de Educação. O Edital completo com a relação de gêneros a serem adquiridos, encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br , outras informações técnicas pelo fone (17) 997085368, com a Nutricionista Viviane Rodrigues Batista Sabião.

Pirangi, 05 de Janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES – PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: RLMZZI1H

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017 - EDITAL N° 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

AMOSTRAS: As amostras serão entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Av. Carmem Lucia Giglio Girade, nº 1901, Pirangi – SP. Após a Ata, as referidas amostras, serão entregues somente pelos vencedores do certame.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09hs00m do

dia 20/01/2017.

DATA E HORÁRIO DO PREGÃO: 20/01/2017, ato sequencial ao credenciamento.

Tipo da Licitação: Menor preço global por lote.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, com cota exclusiva para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, c/c os artigos 48, inciso III e 49, inciso II e III da mesma Lei, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.9600, ramal 201.

Pirangi, 05 de Janeiro de 2017.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Código Localizador: 01ANLSCP

PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2017

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09hs00m do dia 19/01/2017.

ABERTURA DO PREGÃO: 19/01/2017, ato seqüencial ao credenciamento.

LOCAL: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi-SP.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor preço unitário por litro/ combustível.

OBJETO: Contratação de empresa de natureza jurídica, para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel, etanol e diesel S-10), destinado ao abastecimento diário e continuado da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi-SP, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.9600, ramal 201.

Pirangi, 05 de Janeiro de 2017.

Luiz Carlos de Moraes - Prefeito Municipal

Código Localizador: 85ITFRFM

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Legislativos

Ato de Posse

TERMO DE POSSE Nº 02/2017
PREFEITO MUNICIPAL

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2017, nesta cidade de Pirangi-SP, na Sala de Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria, situado a Avenida Sete de Setembro, nº 664, em Sessão Solene de instalação da Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, com a presença da Vereadora ANGELA MARIA BUSNARDO que, assumiu a Presidência por ser a mais votada dentre os presentes:- ANGELA MARIA BUSNARDO, DOUGLAS FRANÇA AIRES SCARDELATO, FABIO COLA DE LIMA, JUAREZ EDUARDO RIBEIRO, LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR, MARIA DE FÁTIMA LANFREDI DOS SANTOS, ROQUE DONIZETI CÂMARA, RORIVALDO OTÁVIO DAS CHAGAS E SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI, assumiram os cargos de 1º e 2º Secretários os Vereadores LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR e DOUGLAS FRANÇA AIRES SCARDELATO. Compareceu o Senhor LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito eleito e legalmente diplomado para a Legislatura 2017-2020, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito do Município de Pirangi. Após as formalidades regimentais, o mesmo fez a afirmação de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso:- “PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, FIELMENTE, O BEM-ESTAR GERAL DE SUA POPULAÇÃO E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE. ASSIM O PROMETO”. A seguir, a Presidente da Câmara declarou legalmente empossado o Prefeito do Município de Pirangi, o cidadão LUIZ CARLOS DE MORAES. Para constar, o Vereador LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR, 1º Secretário, mandou lavrar o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito empossado, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes.

Pirangi-SP, 1º de Janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Empossado

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR

1º Secretário

DOUGLAS FRANÇA A. SCARDELATO

2º Secretário

FABIO COLA DE LIMA

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

MARIA DE FÁTIMA L. DOS SANTOS

ROQUE DONIZETE CÂMARA

RORIVALDO OTÁVIO DAS CHAGAS

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI

Código Localizador: EUPUKTDC